



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2º feira, 10 de Janeiro de 2022

Nº 0777

ATOS DO EXECUTIVO

ERRATA

Tendo em vista o equívoco na digitação, da Portaria nº 348/22 faz-se a devida correção, para a republicação da Portaria, nos seguintes termos:

PORTARIA Nº 348/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora LUCIA DE SOUZA SANTANA, detentora do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 353/2022

SÚMULA: Prorroga licença à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela portaria 291/21, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 2º da Lei 216/94,

a servidora MEIRE IZABEL VIEIRA DA SILVA, detentora do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em exercício
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 354/2022

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, em todos seus termos, a Portaria nº 322/2021, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 754 de 18 de novembro de 2021 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em exercício
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

ERRATA

Tendo em vista o equívoco na digitação, da Lei Complementar nº 13/21 faz-se a devida correção, para a republicação da Lei Complementar e seus anexos, nos seguintes termos:

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/21

DATA: 30/12/21

SÚMULA: Altera a Lei Complementar Municipal nº 088/08 que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita E 10 E 11 7.111,07 81°17'11,2 534.275,46 7.438.971,30 (ZONA RURAL)	(ZONA RURAL) E 26 E 27 385,30 271°48'34, 538.106,65 7.432.542,92 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 11 E 12 186,82 48°25'14,5 541.304,45 7.440.048,58 (ZONA RURAL)	E 27 E 28 922,53 286°32'33, 537.721,53 7.432.555,08 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 12 E 13 115,64 142°48'44, 541.444,20 7.440.172,57 ESTRADA VICINAL (OLEOVEG)	E 28 E 29 149,16 216°29'18, 536.837,19 7.432.817,75 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 13 E 14 908,56 228°44'33, 541.514,10 7.440.080,45 RODOVIA BR 369	E 29 E 30 170,56 255°40'27, 536.748,49 7.432.697,83 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 14 E 15 557,75 168°28'44, 540.831,08 7.439.481,30 (ZONA RURAL)	E 30 E 31 226,67 228°53'30, 536.583,23 7.432.655,63 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 15 E 16 1.035,57 204°23'37, 540.942,48 7.438.934,79 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	E 31 E 32 315,48 254°30'45, 536.412,44 7.432.506,60 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 16 E 17 705,78 218°13'23, 540.514,79 7.437.991,67 (ZONA RURAL)	E 32 E 33 406,32 268°34'21, 536.108,41 7.432.422,36 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 17 E 18 188,29 259°12'47, 540.078,10 7.437.437,21 (ZONA RURAL)	E 33 E 34 271,11 249°41'33, 535.702,22 7.432.412,23 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 18 E 19 608,45 169°12'47, 539.893,13 7.437.401,96 (ZONA RURAL)	E 34 E 35 186,71 218°22'32, 535.447,96 7.432.318,14 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 19 E 20 1.747,39 79°12'47,2 540.007,01 7.436.804,27 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	E 35 E 36 325,83 260°10'52, 535.332,05 7.432.171,77 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 20 E 21 4.141,17 176°58'06, 541.723,52 7.437.131,31 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	E 36 E 37 235,16 221°46'00, 535.011,00 7.432.116,21 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 21 E 22 1.902,16 298°03'37, 541.942,52 7.432.995,93 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	E 37 E 38 50,51 250°50'55, 534.854,36 7.431.940,81 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 22 E 23 2.237,29 256°40'28, 540.263,95 7.433.890,71 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	E 38 E 39 172,75 287°25'48, 534.806,64 7.431.924,24 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 23 E 24 261,20 163°40'38, 538.086,90 7.433.375,06 (ZONA RURAL)	E 39 E 40 95,29 263°01'02, 534.641,83 7.431.975,99 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 24 E 25 336,68 177°51'50, 538.160,31 7.433.124,39 (ZONA RURAL)	E 40 E 41 190,49 244°07'37, 534.547,24 7.431.964,41 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)
E 25 E 26 253,81 195°07'17, 538.172,86 7.432.787,94 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

E 41	E 42	122,37	253°27'07,		E 59	E 60	886,96	40°24'53,1	532.998,66
534.375,85	7.431.881,28	MUNICÍPIO	DE	7.433.800,65	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)			
E 42	E 43	323,25	237°59'56,		E 60	E 61	115,43	302°40'15,	533.573,69
534.258,54	7.431.846,43	MUNICÍPIO	DE	7.434.475,95	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 43	E 44	248,61	228°32'43,		E 61	E 62	26,79	277°21'49,	533.476,52
533.984,41	7.431.675,13	MUNICÍPIO	DE	7.434.538,26	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 44	E 45	91,67	240°59'46,		E 62	E 63	54,43	257°13'53,	533.449,95
533.798,08	7.431.510,54	MUNICÍPIO	DE	7.434.541,70	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 45	E 46	146,17	217°35'21,		E 63	E 64	25,44	276°10'51,	533.396,87
533.717,91	7.431.466,09	MUNICÍPIO	DE	7.434.529,67	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 46	E 47	345,03	236°16'11,		E 64	E 65	44,44	293°51'18,	533.371,57
533.628,74	7.431.350,26	MUNICÍPIO	DE	7.434.532,41	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 47	E 48	534,10	327°10'53,		E 65	E 66	67,41	314°54'28,	533.330,93
533.341,79	7.431.158,67	MUNICÍPIO	DE	7.434.550,38	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 48	E 49	144,47	57°10'53,3		E 66	E 67	14,12	302°33'23,	533.283,18
533.052,32	7.431.607,52	MUNICÍPIO	DE	7.434.597,97	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 49	E 50	331,90	327°10'53,		E 67	E 68	84,01	275°05'55,	533.271,28
533.173,73	7.431.685,82	MUNICÍPIO	DE	7.434.605,57	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 50	E 51	203,53	57°10'53,3		E 68	E 69	125,74	267°56'14,	533.187,60
532.993,84	7.431.964,75	MUNICÍPIO	DE	7.434.613,03	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 51	E 52	245,75	327°10'53,		E 69	E 70	138,85	284°32'20,	533.061,94
533.164,89	7.432.075,06	MUNICÍPIO	DE	7.434.608,51	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 52	E 53	192,08	57°10'53,3		E 70	E 71	84,95	307°00'13,	532.927,54
533.031,70	7.432.281,59	MUNICÍPIO	DE	7.434.643,37	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 53	E 54	291,65	327°10'53,		E 71	E 72	88,59	298°10'17,	532.859,69
533.193,13	7.432.385,69	MUNICÍPIO	DE	7.434.694,50	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 54	E 55	461,06	30°01'02,8		E 72	E 73	26,02	5°34'33,19	532.781,60
533.035,06	7.432.630,79	MUNICÍPIO	DE	7.434.736,32	ESTRADA (ANTIGA PEDREIRA e USINA	MUNICIPAL)			
E 55	E 56	224,81	295°18'14,		E 73	E 74	188,27	305°38'55,	532.784,12
533.265,72	7.433.030,01	A S F A L T O		7.434.762,22	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)			
		CONGONHAS – BR 369							
E 56	E 57	419,35	14°23'04,3		E 74	E 75	221,44	287°18'12,	532.631,14
533.062,48	7.433.126,10	MUNICÍPIO	DE	7.434.871,95	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)			
E 57	E 58	260,41	356°45'41,		E 75	E 76	404,60	210°01'12,	532.419,72
533.166,66	7.433.532,30	MUNICÍPIO	DE	7.434.937,81	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)			
E 58	E 59	153,51	273°07'05,		E 76	E 77	39,38	270°00'00,	532.217,30
533.151,95	7.433.792,30	MUNICÍPIO	DE	7.434.587,49	ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)				
		CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)							

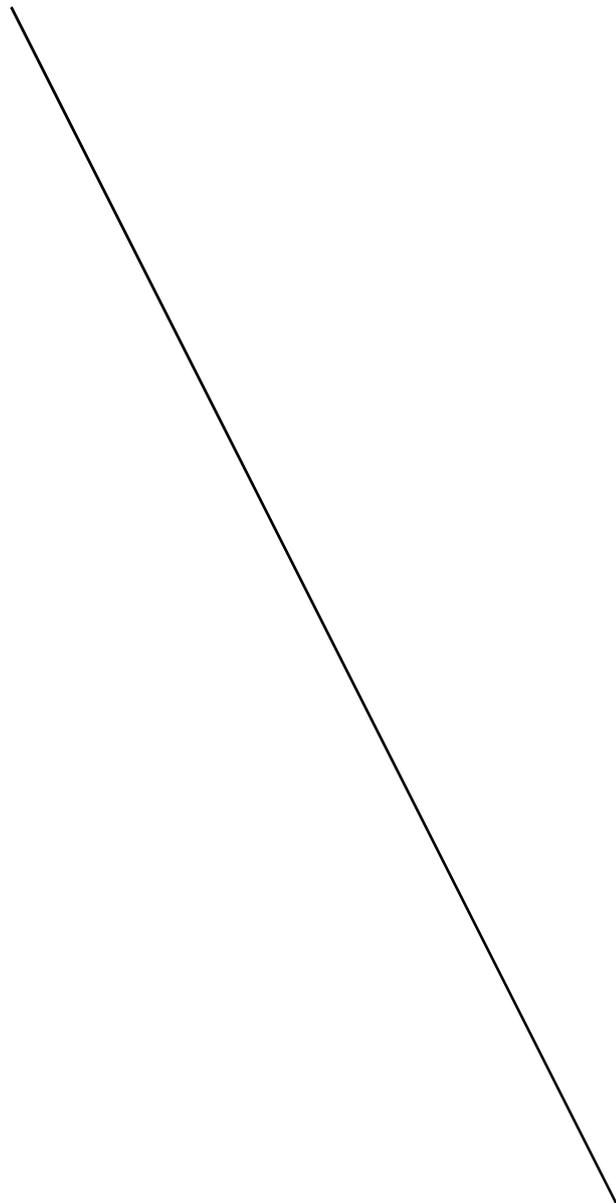
E 77 7.434.587,49	E 78	89,72	287°58'03,	532.177,92	E 101 7.435.934,40	E 102	187,16	282°11'32,	531.115,18
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					ESTRADA VICINAL	
E 78 7.434.615,17	E 79	87,02	330°29'30,	532.092,58	E 102 7.435.973,92	E 103	92,64	311°49'07,	530.932,24
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					ESTRADA VICINAL	
E 79 7.434.690,90	E 80	241,00	358°32'31,	532.049,71	E 103 7.436.035,69	E 104	29,92	321°29'14,	530.863,20
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					ESTRADA VICINAL	
E 80 7.434.931,82	E 81	35,33	11°19'45,5	532.043,58	E 104 7.436.059,10	E 105	103,88	338°23'09,	530.844,57
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					ESTRADA VICINAL	
E 81 7.434.966,46	E 82	61,44	37°16'11,7	532.050,52	E 105 7.436.155,68	E 106	76,01	309°45'32,	530.806,31
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					ESTRADA VICINAL	
E 82 7.435.015,35	E 83	106,61	53°29'43,0	532.087,73	E 106 7.436.204,29	E 107	88,66	321°30'36,	530.747,87
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					ESTRADA VICINAL	
E 83 7.435.078,77	E 84	52,92	59°14'44,3	532.173,42	E 107 7.436.273,69	E 108	133,89	337°58'37,	530.692,69
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					ESTRADA VICINAL	
E 84 7.435.105,83	E 85	92,80	32°21'57,3	532.218,90	E 108 7.436.397,81	E 109	65,31	347°55'48,	530.642,49
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					ESTRADA VICINAL	
E 85 7.435.184,21	E 86	49,62	2°19'07,47	532.268,57	E 109 7.436.461,68	E 110	51,82	316°56'55,	530.628,83
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	
E 86 7.435.233,79	E 87	58,90	343°09'32,	532.270,58	E 110 7.436.499,54	E 111	113,78	334°05'36,	530.593,46
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	
E 87 7.435.290,16	E 88	45,97	326°16'24,	532.253,52	E 111 7.436.601,89	E 112	171,16	255°30'48,	530.543,74
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	
E 88 7.435.328,40	E 89	68,95	302°00'41,	532.227,99	E 112 7.436.559,08	E 113	251,94	167°00'23,	530.378,03
			ESTRADA DE FERRO (A.L.L.)					MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	
E 89 7.435.364,95	E 90	244,43	52°57'37,6	532.169,53	E 113 7.436.613,59	E 114	145,84	260°04'09,	530.434,67
			MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)					MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	
E 90 7.435.512,18	E 91	118,95	309°32'53,	532.364,64	E 114 7.436.288,43	E 115	482,44	350°33'18,	530.291,02
			ESTRADA VICINAL					MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ZONA RURAL)	
E 91 7.435.587,92	E 92	180,33	279°22'38,	532.272,92	E 115 7.436.764,34	E 116	12,34	270°00'00,	530.211,85
			ESTRADA VICINAL					ESTRADA VICINAL	
E 92 7.435.617,30	E 93	200,35	286°56'58,	532.094,99	E 116 7.436.764,34	E 117	37,46	231°53'15,	530.199,50
			ESTRADA VICINAL					ESTRADA VICINAL	
E 93 7.435.675,71	E 94	174,83	273°01'33,	531.903,35	E 117 7.436.741,22	E 118	103,31	215°33'21,	530.170,03
			ESTRADA VICINAL					ESTRADA VICINAL	
E 94 7.435.684,94	E 95	116,88	270°55'14,	531.728,76	E 118 7.436.657,17	E 119	38,54	232°30'12,	530.109,96
			ESTRADA VICINAL					ESTRADA VICINAL	
E 95 7.435.686,82	E 96	110,92	291°13'46,	531.611,90	E 119 7.436.633,71	E 120	264,05	263°17'34,	530.079,38
			ESTRADA VICINAL					ESTRADA VICINAL	
E 96 7.435.726,98	E 97	37,68	302°26'20,	531.508,50	E 120 7.436.602,87	E 121	117,04	304°46'56,	529.817,14
			ESTRADA VICINAL					ESTRADA VICINAL	
E 97 7.435.747,19	E 98	282,52	311°41'25,	531.476,71	E 121 7.436.669,64	E 122	248,71	330°45'17,	529.721,01
			ESTRADA VICINAL					ESTRADA VICINAL	
E 98 7.435.935,10	E 99	74,68	284°59'05,	531.265,74	E 122 7.436.886,65	E 123	77,80	322°36'33,	529.599,50
			ESTRADA VICINAL					ESTRADA VICINAL	
E 99 7.435.954,40	E 100	26,05	263°24'29,	531.193,60					
			ESTRADA VICINAL						
E 100 7.435.951,41	E 101	55,23	252°03'11,	531.167,72					
			ESTRADA VICINAL						

E 123	E 124	109,85	307°03'26,	
529.552,26		7.436.948,46	ESTRADA VICINAL	
E 124	E 125	160,97	286°16'28,	
529.464,60		7.437.014,65	ESTRADA VICINAL	
E 125	E 126	232,38	323°39'17,	
529.310,08		7.437.059,76	ESTRADA VICINAL	
E 126	E 127	65,88	298°25'21,	
529.172,36		7.437.246,94	ESTRADA VICINAL	
E 127	E 128	113,32	272°36'56,	529.114,42
7.437.278,29		ESTRADA VICINAL		
E 128	E 01	28,18	294°44'46,	
529.001,22		7.437.283,46	ESTRADA VICINAL	

Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000.

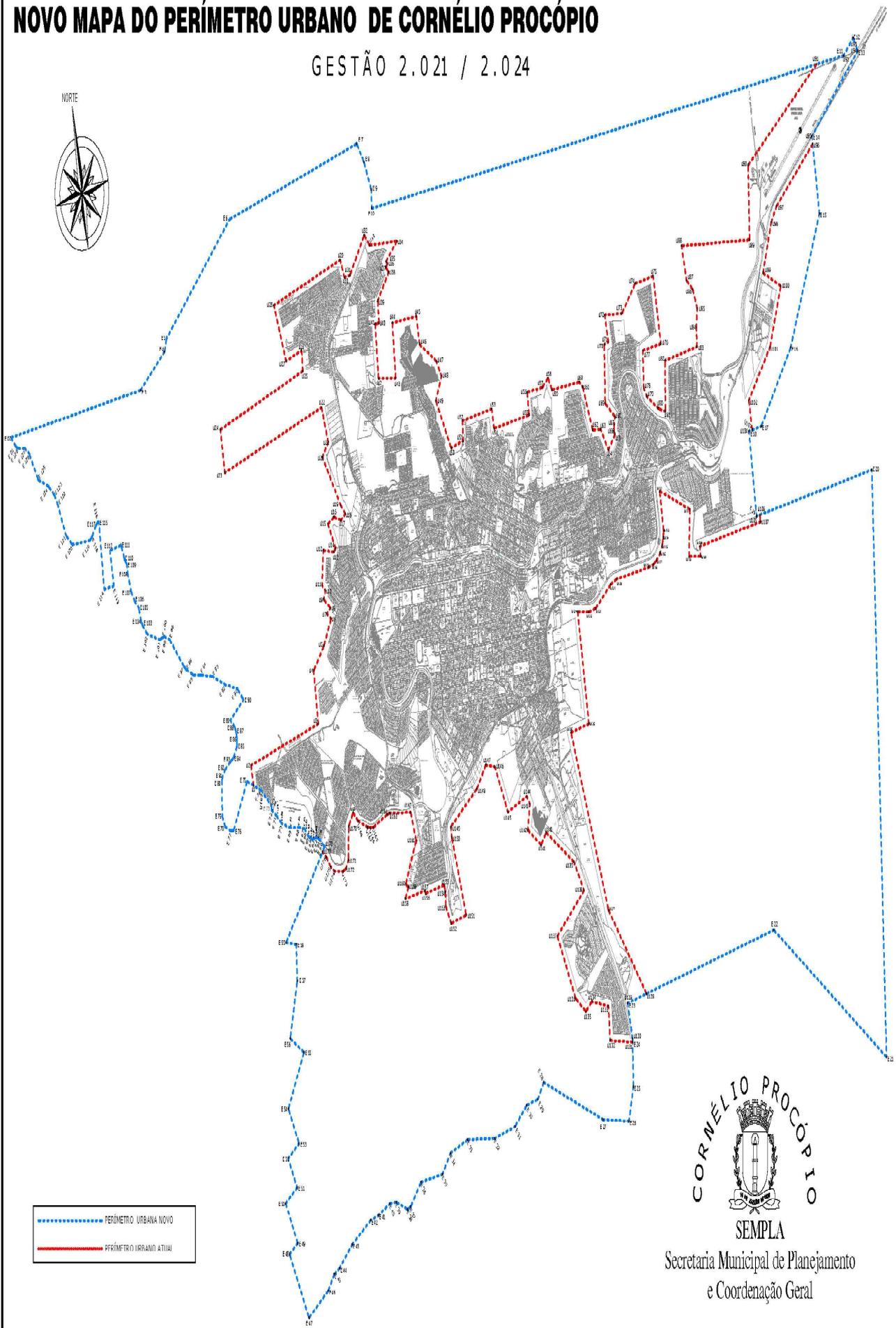
CORNÉLIO PROCÓPIO , 29 / 10 / 2019

.....



NOVO MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

GESTÃO 2.021 / 2.024



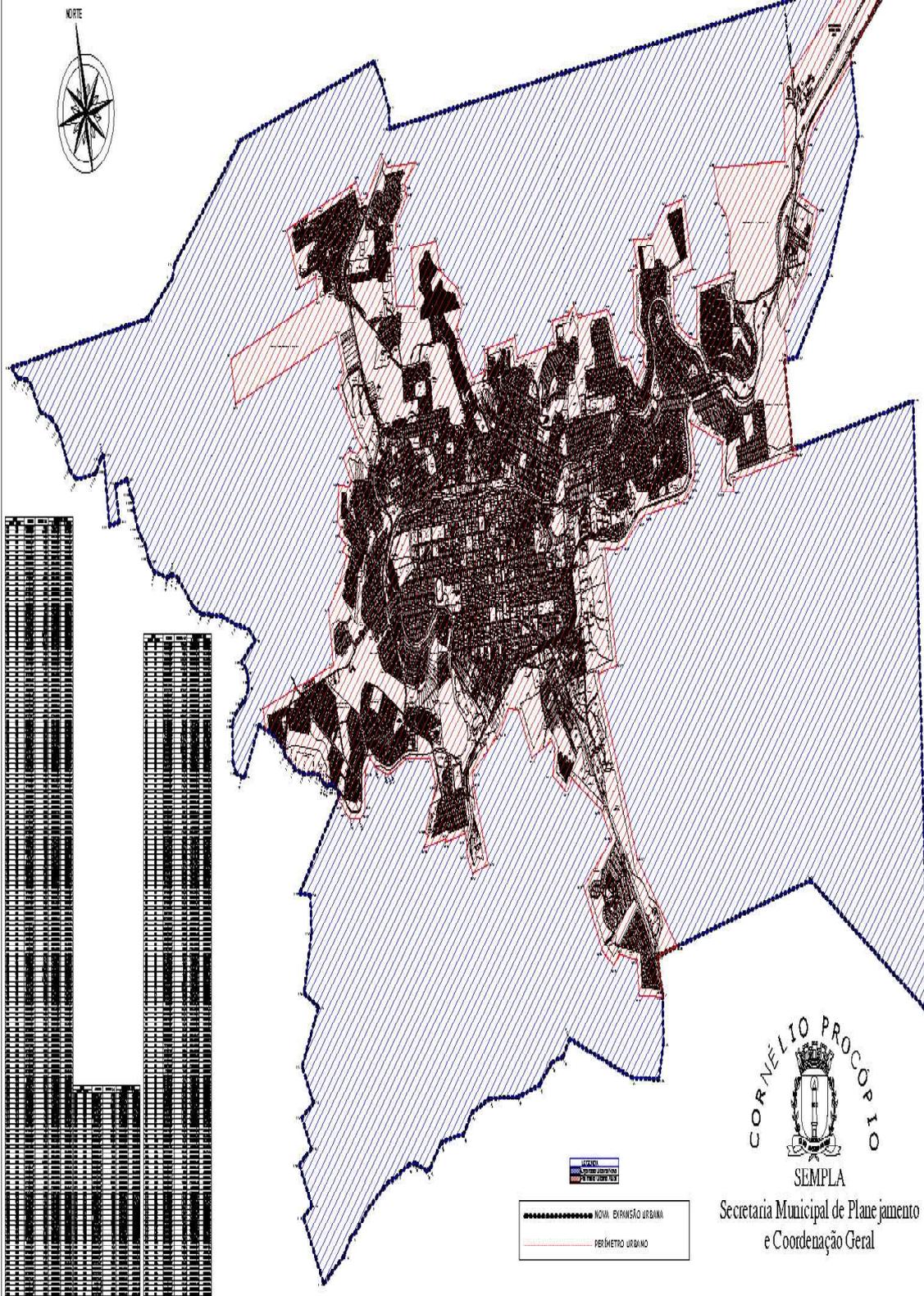
--- PERÍMETRO URBANO NOVO
--- PERÍMETRO URBANO ATUAL



SEMPLA
Secretaria Municipal de Planejamento
e Coordenação Geral

MAPA DO PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO

GESTÃO 2.021 / 2.024



**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE

